



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.129, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1586, 29/03/2019.

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 4056, de 12 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 4056, de 12 de julho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) discriminado por seu elemento de despesa:

06 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
06.003 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
06.003.15 – Urbanismo
06.003.15.452 – Serviços Urbanos
06.003.15.452.0009 – Expansão e Melhoria da Infra Estrutura
06.003.15.452.0009.1369 – Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal

4490.51.00	Obras e Instalações - Fonte 0000	65.000,00
------------	----------------------------------	-----------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, será obtido através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
11.002 – CULTURA
11.002.13 – Cultura
11.002.13.392 – Difusão Cultural
11.002.13.392.0029 – Eventos e Exposições
11.002.13.392.0029.1069 – Realização do Festival Náutico e Cultural

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 0000	65.000,00
------------	--	-----------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 27 de março de 2019.

Visto em ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
--

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal